



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

-0134

LEI N.º 374/99

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2000

O povo do Município de Araporã, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Araporã para o exercício financeiro de 2000, compreendendo:

I - o orçamento fiscal;

II - os orçamentos da autarquia e fundação pública;

III - o orçamento dos fundos municipais.

Art. 2º - A receita total do Município é estimada no mesmo valor da despesa total, em R\$ 22.175.000,00 (vinte e dois milhões, cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - As receitas decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas nas especificações constantes do adendo III, anexo n.º 02, da Lei n.º 4.320/64, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1. RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária	R\$ 1.000.000,00
- Receita Patrimonial	R\$ 200.000,00
- Receita Agropecuária	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0135

- Receita Industrial	R\$ 120.000,00
- Receita de Serviços	R\$ 6.000,00
- Transferências Correntes	R\$ 11.994.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$ 500.000,00

1.2. RECEITAS DE CAPITAL

- Operações de Crédito	R\$ 1.354.000,00
- Alienação de Bens	R\$ 20.000,00
- Transferência de Capital	R\$ 293.000,00
- Outras Receitas de Capital	R\$ 3.000,00

TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 15.500.000,00

2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1. FUMAFE Fundação Municipal de Amparo e Formação do Educando

- Receitas Correntes	R\$ 245.000,00
- Receitas de Capital	R\$ 55.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

2.2. IMPA – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Araporã

- Receitas Correntes	R\$ 385.000,00
- Receitas de Capital	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00

TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0136

3. RECEITA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

3.1. Fundo Municipal de Assistência Social

- Receitas Correntes	R\$ 425.000,00
- Receitas de Capital	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 450.000,00

3.2. Fundo Municipal de Saúde

- Receitas Correntes	R\$ 970.000,00
- Receitas de Capital	R\$ 230.000,00
TOTAL	R\$ 1.200.000,00

3.3. Fundo Municipal de Alimentação Popular- PRONUTRIR

- Receitas Correntes	R\$ 175.000,00
- Receitas de Capital	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

3.4. Fundo Municipal do FUNDEF

- Receitas Correntes	R\$ 2.345.000,00
- Receitas de Capital	R\$ 830.000,00
TOTAL	R\$ 3.175.000,00

3.5. Fundo Municipal de Habitação Popular

- Receitas Correntes	R\$ 200.000,00
- Receitas de Capital	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

0137

3.6. Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial

- Receitas Correntes	R\$ 67.000,00
- Receitas de Capital	R\$ 283.000,00
TOTAL	R\$ 350.000,00

TOTAL DAS RECEITAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS R\$ 5.975.000,00

Art. 4º - A despesa total no mesmo valor da receita total, é fixada:

I - No orçamento fiscal em R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais);

II - No orçamento da autarquia e da fundação em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

III - No orçamento dos fundos municipais em R\$ 5.975.000,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos nesta Lei, e segundo discriminação constante dos adendos e quadros que acompanham esta presente Lei, por órgãos e funções, são realizadas segundo os seguintes desdobramentos:

1. DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1. DESPESA POR ÓRGÃO DO GOVERNO

01. Câmara Municipal	R\$ 1.380.000,00
02. Gabinete do Prefeito	R\$ 820.000,00
03. Departamento Municipal de Coordenação Política	R\$ 150.000,00
04. Departamento Municipal de Comunicação e Imprensa	R\$ 160.000,00
05. Departamento Municipal de Planejamento	R\$ 90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

5
- 0138

06. Departamento Municipal de Administração	R\$ 2.400.000,00
07. Departamento Municipal de Serviços Fazendários	R\$ 735.000,00
08. Departamento Municipal de Educação e Cultura	R\$ 3.125.000,00
09. Departamento Municipal de Meio-Ambiente	R\$ 270.000,00
10. Departamento Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 530.000,00
11. Departamento Municipal de Saúde	R\$ 720.000,00
12. Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 2.780.000,00
13. Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	R\$ 440.000,00
14. Departamento Municipal de Agropecuária e Abastecimento	R\$ 470.000,00
15. Departamento Municipal de Trabalho e Ação Social	R\$ 550.000,00
- Reserva de Contingência	R\$ 880.000,00
TOTAL	R\$ 15.500.000,00

2. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUMAFE – Fund. Mun. de Amparo e Formação ao Educando	R\$ 300.000,00
- IMPA – Inst. Mun. de Previd. dos Serv. Públicos de Araporã	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 700.000,00

3. DESPESAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS

- Fundo Municipal de Alimentação Popular – PRONUTRIR	R\$ 200.000,00
- Fundo Municipal do FUNDEF	R\$ 3.175.000,00
- Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.200.000,00
- Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 450.000,00
- Fundo Municipal de Habitação Popular	R\$ 600.000,00
- Fundo Municipal para o Desenvolvimento Industrial e Comercial	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 5.975.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0139

4. DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA SEGUNDO AS FUNÇÕES

01. Legislativa	R\$ 1.380.000,00
03. Administração e Planejamento	R\$ 4.645.000,00
04. Agricultura	R\$ 470.000,00
05. Comunicações	R\$ 20.000,00
06. Defesa Nacional e Segurança Pública	R\$ 30.000,00
08. Educação e Cultura	R\$ 3.655.000,00
10. Habitação e Urbanismo	R\$ 1.780.000,00
11. Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 320.000,00
13. Saúde e Saneamento	R\$ 1.470.000,00
15. Assistência e Previdência	R\$ 550.000,00
16. Transporte	R\$ 350.000,00
- Reserva de Contingência	R\$ 880.000,00

Art. 6º - Fica criada uma reserva de contingência para o exercício de 2000, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar por Decreto o remanejamento dos Recursos da Reserva de Contingência com finalidade de reforçar dotações orçamentárias, conforme constante da Lei 4.320/64.

Art. 7º - Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo, suas Autarquias, Fundações e Fundos autorizados a remanejar por Decreto dotações orçamentárias que se fizerem insuficientes, por anulação e suplementação no percentual de até 10% (dez por cento) do total do orçamento, conforme constante da Lei 4320/64, de 17.03.64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- - 0140

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2000.

Município de Araporã, 21 de dezembro de 1999.


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal